



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA**  
*Gabinete do Prefeito*

---

**Lei Nº 471/2018**

*"AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2018 E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

*O Prefeito Constitucional de Ibiara, Estado da  
Paraíba*, usando das atribuições conferidas pelo art. 39, inciso IV da Lei Orgânica do  
Município,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, em sessão ordinária,  
APROVOU (P.L. 10/2018 de autoria do Executivo) e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte  
Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial  
junto ao Orçamento Corrente (Lei Orçamentária 463/2017) no valor de R\$  
172.699,59 (setenta e dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e  
cinquenta e nove centavos), destinado a assegurar a execução de despesas com  
a Reforma da Escola Municipal Ceci Badu de Sousa:

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 361 1010 2103 - Reforma da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ceci  
Badú de Sousa

RECURSOS DE CONVÊNIO

Fontes de Recursos:

0053 - Transferência de Convênios – Educação – Estadual

3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R\$ 172.699,59  
(cento e setenta e dois mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e nove  
centavos).

OBJETIVO: Executar os serviços de Reforma da Escola Municipal de Ensino  
Fundamental Ceci Badú de Sousa, proveniente de Convênio com a Secretaria de  
Estado da Educação da Paraíba e Prefeitura Municipal de IBIARA-PB.

TOTAL ..... R\$ 172.699,59.

Art. 2º - Constituem recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo  
artigo anterior as disponibilidades em excesso de arrecadação dos recursos a



ESTADO DA PARAÍBA  
***PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA***  
*Gabinete do Prefeito*

---

serem disponíveis e os programados, não utilizados na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Lei Orçamentária 463/2017) do Município de Ibiara.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ibiara – PB, 04 de setembro de 2018.

**IBIARA-PB, 17 de setembro de 2018.**



*Francisco Nivaldo de Sousa*  
**PREFEITO**